UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Alcides Vieira Arcoverde 1225, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81520-260
Telefone: 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

Edital nº 04/2023/2023

Processo nº 23075.018155/2023-29

OBJETO: Processo de Seleção para ingresso de alunos do Curso de Mestrado em Bioinformática do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática da UFPR

EDITAL Nº 04/2023 – PPGBIOINF/UFPR
PROCESSO SELETIVO 2023
MESTRADO EM BIOINFORMÁTICA

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Bioinformática da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- a Lei nº 13.979/2020, que orienta as ações decorrentes da emergência de saúde pública promovida pelo coronavírus;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Bioinformática da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação n° 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;
- a Resolução n. 2/2021-CNE/CP, Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

RESOLVE:

estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Bioinformática, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º O presente Edital aplica-se ao primeiro processo de seleção de 2023 para o ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Bioinformática da Universidade Federal do Paraná para preenchimento de vagas no respectivo programa.

DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Bioinformática.

§ 1º. A orientação obedecerá a disponibilidade de cada Docente do Programa de Pós-graduação em Bioinformática.

§ 2º. No ato da inscrição o candidato deverá indicar os temas de pesquisa constantes na Tabela I.

Tabela I – Relação dos temas para os projetos de pesquisa

Descrição	Vagas
Genômica de Plantas	01
Microbioma de solo e rizosfera, taxonomica, filogenia, genômica e genômica comparativa de procariotos	01
Desenvolvimento de soluções computacionais para saúde e qualidade de vida.	01
Estudo do papel de diferentes tipos celulares envolvidos na doença de Alzheimer utilizando dados ômicos.	01
Análise de sentimento em música baseado no modelo circumplexo de afeto de Russell	01
Mapeamento de fatores psicossociais em contextos educacionais e organizacionais, por meio de indicadores e análise de dados com aprendizado de máquina	01
Genética Humana	01
Métodos Computacionais para Integração de Ômicas.	01
Estudos em filogenia com SWeeP	01
Análises de literatura científica explorando técnicas de Bioinformática	01

§ 3º. Os candidatos classificados poderão ser convocados em editais de chamadas complementares, caso surjam novas vagas no Programa de Pós-Graduação em Bioinformática, no ano de 2023.

DAS BOLSAS

Art. 3º Não estão disponíveis bolsas para os novos alunos do PPG em Bioinformática.

§ 1º No caso de disponibilidade de nova(s) bolsa(s), a ordem de classificação será seguida para destinação da bolsa.

§ 2º Não se aplica o disposto neste Edital, no que compete às bolsas provenientes de projeto de pesquisador contemplado em Editais específicos.

§ 3º Em atendimento à legislação vigente, os interessados em receber bolsa deverão no ato da vinculação com a mesma, não poderão apresentar vínculo empregatício ou qualquer outra condição que o impeça de receber bolsas da CAPES, conforme Portaria Conjunta nº - 01, de 15 de julho de 2010 - CAPES/CNPq, entre outras normas referentes à bolsas de estudo no âmbito da pós-graduação.

§ 4º O aluno bolsista deverá ter dedicação integral ao curso no período de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 18h.

§ 5º O aluno deverá cursar todas as disciplinas obrigatórias do curso e cumprir no mínimo 18 créditos.

§ 6º Os beneficiários de bolsas CAPES ou CNPQ ficam obrigados a cursar a disciplina de Prática de Docência, que poderá estar entre o total de créditos mínimos necessários para a titulação no Mestrado (18 créditos).

DO PERFIL DO CANDIDATO

Art. 4º O candidato ao Mestrado em Bioinformática deve dispor de tempo para dedicar-se integralmente ao Curso e apresentar formação acadêmica comprovada em uma das seguintes áreas:

I. Ciências Biológicas

II. Informática

III. Ciências da Saúde

IV. Ciências Agrárias

V. Ciências Exatas

VI. Engenharias (sujeito à avaliação da banca)

Parágrafo único. Candidatos com formação em outras áreas do conhecimento poderão se inscrever, desde que, no momento da inscrição apresente a carta de aceite de orientação de um dos professores do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no

período constante no item Cronograma.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas unicamente através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA) pelo link:
https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=3573

§ 3º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo.

§ 4º Não serão aceitas inscrições com documentos faltando.

Art. 6º Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido no formulário disponibilizado na plataforma SIGA: https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=3573

b) Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão de graduação;

c) Histórico escolar da graduação;

d) Cópia do currículo Lattes (Plataforma CNPq, disponível em http://lattes.cnpq.br);

e) Uma foto 3x3, 4x4… NxN, recente;

f) Fotocópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97;

g) Carta de recomendação (Anexo I) de um professor e/ou pesquisador portador do título de doutor (pode ser de qualquer instituição, não precisa ser necessariamente de um docente da Universidade Federal do Paraná). Esta carta deverá ser preenchida, assinada e enviada somente pelo Docente/Pesquisador Doutor para o email: bioinfocoord@gmail.com;

h) Declaração de disponibilidade (Anexo II), emitida pelo candidato, manifestando o compromisso de dedicação integral para alunos que vierem a receber bolsas ou compromisso de dedicação de no mínimo 12 horas semanais para os alunos sem bolsas, para realização dos estudos, cursar as disciplinas e desenvolvimento da pesquisa.

i) Proposta de Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital, dentro de um dos temas propostos na tabela do Art 2º deste edital;

Parágrafo único. Os documentos acima deverão ser digitalizados e anexados no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA) no ato da inscrição, exceto a carta de recomendação que deverá ser enviada pelo(a) próprio(a) Doutor(a) que recomendará o(a) candidato(a).

Art. 7º Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não

apresentar documentação completa no ato da inscrição, preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Art. 8º Ao se inscrever, o candidato declara ter conhecimento e aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, bem como os regulamentos da UFPR, não podendo, delas, alegar desconhecimento.

Art. 9º Fica vedada a inscrição de candidatos que tenham sido desligados do Programa por baixo desempenho.

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10. A seleção será coordenada pela Coordenação do Curso e pela Comissão de Seleção composta por professores e membros do Programa, designada pela Coordenação do Curso.

Parágrafo único. A Coordenação, a pedido da Comissão de Seleção, convocará o Colegiado do Programa para analisar casos omissos.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. O processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do programa de Pós-graduação em Bioinformática será realizado em três etapas:

I - Análise de Currículo e informações prestadas nos formulários de inscrição, conforme critérios previstos no Anexo IV deste Edital.

II - Avaliação do Projeto de Pesquisa.

III - Entrevista e defesa do projeto submetido no ato da inscrição.

§ 1º Ao se inscrever, o candidato atesta a veracidade das informações prestadas e total responsabilidade decorrentes da auto declaração, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

§ 2º Serão classificados para a etapa III da entrevista, **os 4 (quatro) candidatos melhor classificados para cada vaga/tema** (prevista na tabela I):

a) A nota a ser considerada para esta classificação será obtida pela soma das notas obtidas nas Etapas I (Análise de Currículo) e II (Projeto de Pesquisa).

b) Em caso de empate, serão convocados todos os candidatos com igual desempenho e atribuída a mesma classificação.

§ 3º A entrevista ocorrerá do melhor classificado para o menor classificado. Nos casos de empate, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

I. maior nota na Etapa II (projeto de pesquisa);
II. maior nota na Etapa I (Análise do Currículo);
III. Maior idade.

§ 4º Os candidatos não convocados para a entrevista (Etapa III) serão considerados desclassificados em

função do limite de vagas.

Art. 12. A avaliação do Currículo Lattes será realizada pela Comissão de Seleção.

§ 1º Para a etapa I - Análise de Currículo serão considerados: o arquivo exportado na plataforma Lattes e inserido no SIGA, juntamente com a tabela de pontuação requerida pelo candidato, conforme tabela constante no Anexo IV deste Edital.

§ 2º A Comissão irá verificar na plataforma Lattes os dados apresentados, de forma que as informações apresentadas no momento da inscrição deverão continuar disponíveis durante o período da avaliação.

§ 3º O candidato que não tiver seu currículo disponível publicamente na plataforma Lattes poderá ter sua inscrição não homologada e poderá ser desclassificado no momento da avaliação pela Comissão de Avaliação.

§ 4º O registro da pontuação pelo candidato deverá ser feito respeitando a tabela constante no Anexo IV.

§ 5º A Comissão de Avaliação seguirá os critérios para avaliação do Currículo Lattes e sua respectiva pontuação conforme descrito no Anexo IV deste Edital.

§ 6º Os pontos solicitados pelo candidato serão considerados com base nos comprovantes apresentados, os quais serão analisados e validados pela Comissão de Seleção. A pontuação máxima validada será de 100 pontos.

§ 7º Os pontos individuais serão normalizados pela maior nota obtida na avaliação do Currículo, multiplicada por 100.

§ 8º Cada documento apresentado pontua somente em um item da tabela de pontos (Anexo IV). Não deverão ser apresentadas várias cópias de um mesmo evento, trabalho ou produção.

Art. 13. A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada pela banca examinadora, formada por dois docentes do PPG em Bioinformática.

§ 1º Os critérios a serem avaliados e sua respectiva pontuação serão discriminados no Anexo V deste Edital.

§ 2º Os integrantes da banca examinadora atribuirão, individualmente, nota de 0 (zero) a 100 (cem).

§ 3º Será feita a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

§ 4º Será atribuída nota zero ao projeto de pesquisa que:

I - Não se enquadre nos temas previstos na Tabela I, prevista no Art. 2º;

II - Não contemplar as seções de introdução, problema, objetivo, justificativa, metodologia, resultados esperados, critérios de avaliação dos experimentos proposto, critérios de validação do resultado e referências bibliográficas;

III - Projetos que apresente trechos copiados de outras obras ou da internet, sem a devida citação.

§ 5º Serão descontados na pontuação do projeto de pesquisa: os erros gramaticais, o emprego indevido da vírgula e sentenças escritas em voz passiva.

Art. 14. A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada pela banca examinadora, formada por dois docentes do PPG em Bioinformática.

Art. 15. A Entrevista (Etapa III, prevista no Art. 11) será realizada pela plataforma Microsoft Teams, em datas e horários definidos em edital próprio e publicado no site do PPG em Bioinformática (https://www.bioinfo.ufpr.br).

§ 1º Durante a entrevista a banca poderá solicitar aos candidatos:

I - Informações adicionais sobre experiências e conhecimentos apresentados no currículo ou na área da bioinformática;

II - Informações sobre experiências acadêmica e profissionais;

III - Informações sobre o conhecimento do candidato nas áreas da biologia molecular, ciência da computação, bioinformática, inteligência artificial, programação e algoritmos;

IV - Informações sobre o projeto: objetivos, fundamentação, hipóteses, metodologias, resultados esperados, análise de risco, procedimentos de avaliação e sobre as referências citadas.

V - Informações sobre as expectativas na realização do mestrado;

VI - Informações sobre a disponibilidade e compromisso de dedicação com o Programa.

§ 2º A nota da Entrevista será entre 0 (zero) a 100 (cem).

§ 3º A nota da entrevista será obtida pela média aritmética simples das notas individualmente atribuídas pelos membros da banca.

§ 4º O candidato que não obtiver nota 50 na entrevista será considerado desclassificado.

§ 5º O resultado da avaliação da etapa III – Entrevista será publicada em Edital específico no site do PPG em Bioinformática.

§ 6º Todas as entrevistas serão gravadas. Os candidatos poderão solicitar acesso à própria entrevista ou a de terceiros, somente após a conclusão da Etapa III. Os candidatos serão informados, exclusivamente através do edital previsto no parágrafo 5º deste Artigo.

Art. 16. A média final será expressa na escala de 0 a 100, calculada pela média aritmética da pontuação obtida nas três etapas (currículo, projeto de pesquisa e entrevista).

Art. 17. Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem:

I - A “média final” no valor mínimo de 60.

II - A nota mínima de 50 pontos na avaliação do projeto de pesquisa.

III - A nota mínima de 50 pontos na Entrevista.

§ 1º A classificação será da maior para menor média final para cada tema previsto na Tabela 1 do Art. 2º.

§ 2º Em caso de empate no processo de classificação descrita no parágrafo primeiro, o desempate ocorrerá, nessa ordem:

I - Maior nota na análise do projeto de pesquisa;

II - Maior nota na análise do currículo;

III - Maior idade.

§ 3º A classificação geral será realizada conforme previsto nos parágrafos anteriores, não segmentada pelos temas previstos no Art. 2.

Art. 18. Serão considerados aprovados os melhores classificados por tema, segundo os critérios do Art. 17, no limite de vagas e temas previstos no Art. 2º.

§ 1º Os candidatos aprovados e não classificados poderão ser convocados em chamadas complementares.

§ 2º Após a classificação dos temas definidos e previstos na Tabela 1, os candidatos classificados e não convocados num primeiro momento, poderão ser chamados para as vagas de tema livre, em chamadas complementares, respeitando a classificação geral.

Art. 19. A Comissão de Seleção poderá considerar como aprovados e classificados um número de candidatos menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E RECURSOS

Art. 20. Para a comprovação de suficiência ou proficiência na língua inglesa serão aceitos, dentro do prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de matrícula no curso de Mestrado. Poderão ser aceitos certificados emitidos pela UFPR ou por outras instituições, desde que emitidos há menos de 5 (cinco) anos da data de matrícula no Mestrado.

Parágrafo único - Serão aceitos como comprovantes:

I – Certificado do teste seletivo de Língua Estrangeira Moderna (Inglês) emitido pela UFPR, que é realizado pelo núcleo de concursos desta instituição;

II – Certificados de testes emitidos por instituições credenciadas para tal, tais como TOEFL, IELTS e os testes de proficiência realizados pelas universidades públicas e particulares, em que se comprove rendimento mínimo de 70% conforme a escala de pontuação determinada pela instituição que emitiu o certificado.

Art. 21. Os editais do processo seletivo e do resultado, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa (www.bioinfo.ufpr.br).

Art. 22. Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Mestrado na data informada pela Secretaria do Programa, constante ao item Cronograma deste Edital. A não realização da matrícula no prazo implica na perda da vaga.

Parágrafo único: No ato da matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar os originais dos documentos anexados na plataforma SIGA na inscrição para o respectivo processo seletivo.

Art. 23. Os editais de homologação das inscrições, convocação para entrevistas e resultados finais serão, exclusivamente, publicados no site da bioinformática, conforme cronograma abaixo.

§ 1º Após homologação das inscrições, os interessados que tiverem suas **inscrições não homologadas**, poderão apresentar recurso no prazo de 48 horas.

§ 2º Em decorrência da Etapa I ser realizada com base na análise ad doc da documentação apresentada, não serão aceitos recursos para essa etapa.

§ 3º Não caberá recursos para a Etapa II, em função da característica do Processo Seletivo.

§ 4º Não caberá pedido de vistas para as Etapas I e II, por não se tratar de provas escritas.

DO CRONOGRAMA

Art. 24. O Cronograma com os prazos referentes a este processo seletivo é apresentado a seguir:

Etapa	Data / prazo
Inscrição	De 30/03/2023 a 12/04/2023
Deferimento das inscrições	13/04/2023
Recurso das inscrições indeferidas	14/04/2023 a 17/04/2023
Homologação das inscrições	18/04/2023
Etapa I - Análise documental	18/04/2023 a 21/04/2023
Etapa II – Análise dos Projetos de Pesquisa	18/04/2023 a 21/04/2023
Etapa III - Entrevistas	24/04/2023 a 28/04/2023
Resultado preliminar	02/05/2023
Recursos	04/05/2023 a 05/05/2023
Resultado final[1]	08/05/2023
Matrícula	09/05/2023

1. Todos os resultados serão publicados no site do Programa de Pós-graduação em Bioinformática.

2. Sede do Programa de Pós-graduação em Bioinformática

Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas/Guabirotuba – Curitiba/PR

Curitiba, 30 de março de 2023

Comissão de Seleção do Processo Seletivo nomeada pela Portaria 21/2023-SEPT

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Bioinformática da Universidade Federal do Paraná

Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DE AZEVEDO GOBETTI**, **SEC COORD PROG PG EM BIOINFORMATICA**, em 30/03/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO TADEU RAITTZ**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 30/03/2023, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DIEVAL GUIZELINI**, **DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - SEPT**, em 30/03/2023, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MAGALHAES CRUZ**, **VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM BIOINFORMATICA**, em 30/03/2023, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **5434751** e o código CRC **B92922E9**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CARTA DE RECOMENDAÇÃO - *CONFIDENCIAL*

(Esta carta deve ser entregue pessoalmente dentro do prazo de inscrição pelo Doutor que recomenda o (a) candidato (a) no endereço a seguir ou deve ser encaminhada para o email do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática da UFPR pelo respectivo Doutor: bioinfocoord@gmail.com)

Setor de educação Profissonal e Tecnológica - UFPR
Programa de Pós-graduação em Bioinformática
Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225
Jardim das Américas – CEP: 81520 – 260
Curitiba – Paraná – Brasil

Nome do Candidato:_____

Referência fornecida por

Nome:_____

Titulação: Doutor

Departamento/Instituição:_____

Email: _____ Telefone para contato: ( ) _____

1. Conhece o candidato há _____ anos, _____ meses, na condição de:

( ) Estudante de Graduação
( ) Estudante de Pós-Graduação
( ) Iniciação Científica/Monografia
( ) Colega Profissional
( ) Outros (especificar)

2. Expresse sua opinião sobre o candidato, utilizando os conceitos:

(A) Excelente; (B) Muito Bom; (C) Bom; (D) Não observado; (E) Não recomendável

Conhecimento na área de Tecnologia da Informação	
Conhecimento na área de Ciências Exatas	
Conhecimento na área de Biologia Molecular	
Capacidade de trabalho	
Motivação para estudos avançados	
Capacidade de aprendizagem	
Criatividade intelectual	
Raciocínio lógico	
Habilidade de trabalho em laboratório de pesquisa	
Facilidade de expressão escrita	
Facilidade de expressão oral	
Perseverança para atingir objetivos	
Potencial como pesquisador	
Responsabilidade	
Independência	
Relacionamento com outras pessoas	

3. Como classificaria o candidato?
( ) Excepcional ( ) Muito Bom ( ) Bom ( ) Fraco

4. Recomenda o candidato para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Bioinformática da Universidade Federal do Paraná?
( ) Sim
( ) Não

Data:_____Assinatura:_____

5. Se necessário, utilize o espaço abaixo para comentários adicionais sobre o candidato.

Data:_____Assinatura:_____

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação agradece a sua colaboração.

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) com o número _____, declaro para os devidos fins, o **compromisso e de ter a disponibilidade** de dedicação **mínima de 12 horas semanais** independentemente do recebimento de bolsas de apoio ou de **dedicação integral** se, e quando, vier a ser bolsista para cursar as disciplinas, realizar os estudos e o desenvolvimento da pesquisa acordada com o(a) orientador(a).

Curitiba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____
Nome do candidato

ANEXO III – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Identificação do Projeto de Pesquisa (1 página)
Nome do Candidato(a):
Título do Projeto:
Linha de Pesquisa (indicar apenas uma, conforme Anexo I):
Tema do Projeto de Pesquisa (indicar apenas um, conforme Anexo I):

2. Resumo (1 página)

3. Introdução (até 3 páginas)
Apresentação e contextualização da proposta e caracterização do problema.

4. Justificativa (até 2 páginas)

5. Objetivos (1 página)
Objetivos gerais e específicos.

6. Revisão Bibliográfica (até 3 páginas)
Fundamentação Teórica. Descrever a importância do problema e as propostas de solução, com base em literatura pertinente.

7. Metodologia (até 5 páginas)
Descrever a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do projeto.

8. Resultados e/ou Produtos e/ou Contribuições esperadas (até 2 páginas)

9. Critérios de avaliação e acompanhamento do projeto (até 1 página)

10. Critérios de validação dos resultados (até 1 página)

11. Cronograma (1 página)
Identificar as principais atividades a serem desenvolvidas no projeto para atingir o objetivo proposto e o respectivo tempo para a realização.

12. Bibliografia (até 10 páginas)
Listar as principais referências bibliográficas, citadas no texto, de acordo com as normas da ABNT

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

A coluna "Pontos Solicitados" da tabela abaixo deverá ser preenchida pelo candidato, e entregue no ato da inscrição, juntamente com o Currículo Lattes e os respectivos comprovantes.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do candidato:			
Formação (máximo de 20 pontos)			
Item	Descrição	Pontuação	Pontos Solicitados
1	Curso de Graduação concluído em área afim	10 Pontos (máximo 10 pontos)	
2	Cursos de Especialização concluídos em áreas afins ou na área da educação.	3 pontos por curso (até o máximo de 6 pontos)	
3	Cursos de Extensão concluídos em áreas afins	0,5 ponto por curso (até o máximo de 4 pontos)	
Atividades Acadêmicas e Profissionais (até o máximo de 20 pontos)			
Item	Descrição	Pontuação	Pontos Solicitados
1	Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica ou atividades correlatas em áreas afins	5 pontos por ano (até o máximo de 10 pontos)	
2	Monitoria de Graduação ou Programa acadêmico equivalente em áreas afins	3 pontos por ano (até o máximo de 6 pontos)	
3	Intercâmbio Institucional em áreas afins	2 pontos por intercâmbio (até o máximo de 4 pontos)	
4	Participação em eventos científicos em áreas afins	1 ponto por evento (até o máximo de 3 pontos)	
5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos em áreas afins	1 ponto por evento (até o máximo de 3 pontos)	
6	Cursos ministrados em áreas afins	1 ponto por curso (até o máximo de 3 pontos)	
7	Experiência Profissional (incluindo estágio e empresa Jr)	1 ponto por ano (até o máximo de 3 pontos)	

Trabalhos completos publicados em anais de congressos ou encontros científicos em áreas afins			
Item	Descrição	Pontuação	Pontos Solicitados
1	Trabalho Qualis A1	10 pontos por trabalho	
2	Trabalho Qualis A2	8 pontos por trabalho	
3	Trabalho Qualis B1	7 pontos por trabalho	
4	Trabalho Qualis B2	5 pontos por trabalho	
5	Trabalho Qualis B3	2 pontos por trabalho (até o máximo de 6 pontos)	
6	Trabalho Qualis B4, B5 e sem classificação	1 ponto por trabalho (até o máximo de 3 pontos)	
Artigos completos publicados em periódicos			
Item	Descrição	Pontuação	Pontos Solicitados
1	Artigo Qualis A1	10 pontos por trabalho	
2	Artigo Qualis A2	8 pontos por trabalho	
3	Artigo Qualis B1	7 pontos por trabalho	
4	Artigo Qualis B2	5 pontos por trabalho	
5	Artigo Qualis B3	2 pontos por trabalho (até o máximo de 6 pontos)	
6	Artigo Qualis B4, B5 e sem classificação	1 ponto por trabalho (até o máximo de 3 pontos)	
Outras Produções			
1	Livros publicados em áreas afins	10 pontos por livro	
2	Capítulos de livros publicados em áreas afins	5 pontos por capítulo (até máximo de 15 pontos)	
3	Resumos publicados em anais de congressos, seminários ou encontros científicos em áreas afins	1 ponto por resumo (até o máximo de 5 pontos)	
4	Registro de patentes, registro de software	5 pontos por registro	
5	Patente concedida	10 pontos por patente	
Pontuação máxima de 100 pontos			

Observação: O Qualis é um instrumento de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Será considerado as classificações de periódicos quadriênio 2013-2016. Para verificar se um determinado periódico possui Qualis, consulte o sítio do WebQualis em http://qualis.capes.gov.br/webqualis/. Para verificar se um determinado congresso possui Qualis, verifique uma cópia do documento do Qualis dos congressos de nacionais e internacionais da área que o artigo foi publicado. Somente serão aceitos e considerados produções qualificadas nas áreas de Ciências Biológicas I, Computação e Interdisciplinar. Na hipótese da produção em periódico ou conferência ser qualificada em mais de uma área de avaliação, será atribuída a qualificação de maior valor entre as áreas de Ciências Biológicas I, Computação ou Interdisciplinar

ANEXO V - CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NO PROJETO DE PESQUISA

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Item	Critérios de avaliação	Pontuação máxima no item

1. Título e Resumo	Clareza e coerência com a linha de pesquisa e o tema do projeto. Não use termos “gerais” da área, tais como Genética, Inteligência Artificial, Reconhecimento de padrões.	5
2. Introdução e Justificativa	Clareza e profundidade na definição dos problemas; objetividade na formulação das hipóteses e perguntas científicas; coerência com a linha de pesquisa e o tema do projeto.	20
3. Objetivos	Clareza, objetividade e originalidade; relevância dentro da área de concentração do Programa; coerência com a linha de pesquisa e o tema do projeto. Separe em objetivo geral e específicos.	10
4. Revisão Bibliográfica	Revisão Bibliográfica atual, apresentada com formalismo acadêmico e pertinente ao tema do projeto.	15
5. Metodologia	Metodologia atual, apresentada com formalismo acadêmico e consistente com os objetivos, a linha de pesquisa e o tema do projeto	20
6. Resultados e/ou Produtos e/ou Contribuições esperadas	Originalidade e relevância, dentro da área de concentração do Programa.	5
7. Avaliação e validação dos resultados	Indica padrão ouro adotada na área, define meios de comparação com outros trabalhos, permite qualificar os resultados	10
8. Cronograma	Organização, racionalidade e exequibilidade. Busque organizar o processo para 20 meses no máximo.	5
9. Bibliografia	Bibliografia atual e pertinente ao tema do projeto, preferencialmente baseada em artigos com até 10 (dez) anos de publicação.	10